



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 915/2014 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 600/2013

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, visa acrescentar alínea “e” ao inciso III do artigo 166 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, Estatuto dos Trabalhadores Públicos do Município de São Paulo, de modo a estender o benefício da aposentadoria especial aos agentes de cemitério com efetivo exercício na função de coveiro.

O referido servidor poderá ser aposentado voluntariamente, aos 30 (trinta) anos de efetivo exercício na função de agente de cemitério, na condição de coveiro, se homem, e aos 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício, na função de agente de cemitério, na condição de coveira, se mulher, com proventos integrais.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 06/08/2014.

Paulo Fiorilo – PT – Relator

Abou Anni – PV

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto – PT

Laércio Benko – PHS

Ricardo Nunes – PMDB

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/08/2014, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.